

participação popular, eventuais sugestões e propostas poderão ser protocoladas na secretaria administrativa da Câmara Municipal ou enviadas por formulário eletrônico disponível no site e nas redes sociais institucionais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 10 de outubro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

PORTARIAS

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 173-L, de 09/10/2025, que concede férias à servidora Nicole Heloa Feliciano Pereira, Agente Administrativo-Legislativo, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 29 de outubro de 2025.

Portaria nº 174/2025-L, de 09/10/2025, que dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal do Contrato nº 18/2025, que trata da Prestação de serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de publicações judiciais oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal em nome da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, seu Presidente, Mesa Diretora e Procuradores/Assessores, em todos os Diários Oficiais do País, para utilização pelo Órgão de Assessoramento Jurídico.

Portaria Nº 175/2025-L

De 09/10/2025

Regulamenta o pagamento de diária aos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

CONSIDERANDO a necessária isonomia entre os servidores desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores, sem correção desde o exercício de 2024, fixados nos termos da Portaria nº 78, de 18/05/2023;

CONSIDERANDO a reestruturação de cargos e salários do quadro de servidores da Câmara, conforme a Resolução nº 2, de 25/02/2019, consolidada, combinada com a Lei nº 4.941 de 15/03/2019;

CONSIDERANDO que a regulamentação acima ficou prejudicada porque não recompôs os valores das diárias, após a reestruturação de cargos e salários do quadro de servidores da Câmara, conforme a Resolução nº 2, de 25/02/2019, combinada com a Lei nº 4.941 de 15/03/2019; e

CONSIDERANDO a autorização para reajuste dos valores nos mesmos índices de correções dos vencimentos dos servidores, a saber: 2024 de 5,5%; e 2025 de 5,0%.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica do Município de São Roque, combinado com o artigo 38 da Lei nº 2.209, de 01/02/1994, EXPEDE a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Ao servidor da Câmara que se deslocar temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições, em missão ou estudo, será concedida, além do transporte, diária a título de indenização de despesas de alimentação, cujo valor não se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. 2º As diárias serão concedidas segundo os seguintes critérios:

I – Meia diária, quando o deslocamento se der por tempo superior a 05 (cinco) horas e até 08 (oito) horas contínuas.

II – Diária, quando o deslocamento for superior a 08 (oito) horas e até 16 (dezesseis) horas contínuas;

III – Diária com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando o deslocamento se der por tempo superior a 16 (dezesseis) horas até 24 (vinte e quatro) horas;

Parágrafo único. O valor das diárias, nos casos de deslocamento para fora do Município, será de 2% (dois por cento) do salário do servidor, de acordo com inciso X do Artigo 130 da Lei Nº1.801, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Roque.

Art. 3º Os pagamentos das diárias ocorrerão por meio da folha pagamento, no último dia útil de cada mês, mediante apresentação de relatório de viagem.

Parágrafo único. O relatório de viagem, deverá ser apresentado ao Departamento de Recursos Humanos até o